



OFICIO Nº 25/2025 - SEMAPS

Santa Bárbara do Pará, 02 de janeiro de 2025

A Ilma. Sra. CELMA REGINA ALMEIDA COLARES
Secretária de Administração

Prezado(a) Senhor(a),

Ao cumprimentá-la, venho por meio deste, envio o DFD PARA NOVO PROCESSO DE ALUGUEL DO IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS LOCALIZADO À RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO, KM 17 – CENTRO – SANTA BÁRBARA DO PARÁ, DESTINADO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, EM GERAL. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Santa Bárbara do Pará.

Segue em anexo lista dos itens.

Certos de contar com o solicitado, renovo votos de estima e considerações.

Respeitosamente,

JAQUELINE DE NAZARÉ VASCONCELOS DA PIEDADE
Secretária Municipal de Assistência Social

Jaqueline de N. Vasconcelos da Piedade
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social
Decreto 473/2023



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Responsável pela demanda: Eraldo Santos de Castro

Matrícula: 1300747

Email: saspmsb@gmail.com

1. Objetivo.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS LOCALIZADO À RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO, KM 17 – CENTRO – SANTA BÁRBARA DO PARÁ, DESTINADO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, EM GERAL.

2. Justificativa da Necessidade de Contratação.

O presente instrumento motiva-se pela necessidade de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** que têm por finalidade atender à necessidade do melhoramento da estrutura dos equipamentos pertencentes à gestão da política pública de assistência social, em respeito à Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e alterações, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, bem como proporcionar um melhor funcionamento no atendimento dos serviços e programas da rede de proteção socioassistencial.

A política pública de Assistência Social, de acordo com previsão constitucional, funda-se sobre o princípio da universalidade de cobertura, de natureza incondicional e gratuita, constituindo-se dever de prestação por parte do Estado, como integrante de um conjunto de ações que visam concretizar os objetivos e fundamentos do Estado de Direito.

As atividades socioassistenciais se desdobram no município de SANTA BÁRBARA DO PARÁ através das 04 (quatro) unidades e da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social. Esta se empenha em estruturar e planejar estratégias de desenvolvimento social para melhor atender os usuários municipais. Aquelas executam as estratégias de projetos, programas e serviços, diretamente com os usuários da rede municipal, a qual conta com um corpo técnico, distribuídos entre proteção social básica, especial, programas, projetos e serviços.

Por meio da contratação de imóvel, a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Santa Bárbara do Pará, promoverá e aperfeiçoará a qualidade dos serviços, programas e projetos no âmbito do SUAS, no atendimento aos usuários no interesse da consecução das atividades executadas, com vistas ao atendimento aos objetivos de proteção social e de defesa de direitos na perspectiva do pleno acesso às provisões socioassistenciais.

Desta feita, justifica-se a pretensa aquisição na necessidade de utilização dos itens acima para o melhor atendimento socioassistenciais, dentre outras atividades, tornando sua contratação imprescindível.



3. QUANTITATIVO DO MATERIAL/ SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS - CENTRO <i>Especificação: locação de imóvel para fins não residenciais localizado à rodovia augusto meira filho, km 17 – centro, destinado para realização de eventos em geral, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de santa bárbara do pará/pa.</i>	12	MES	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

4. Observações Gerais.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 05 dias úteis.

4.2. Local e horário de Entrega/Execução.

Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Santa bárbara do Pará/PA, das 08h às 14h

4.3. Unidade e Servidor responsável para esclarecimento. SETOR DE COMPRAS SAS / ERALDO SANTOS DE CASTRO

4.4. Prazo para pagamento: 30 dias

Santa Bárbara do Pará, 02 de janeiro de 2025


ERALDO SANTOS DE CASTRO

Matricula: 1300747

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.